



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º, da Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas) e do ponto nº 54 da Circular nº 2/ORÇ/2019 de 2 de Janeiro, declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2018.

Mais declaro que o valor global em dívida, em 31 de Dezembro de 2018, ascende a 235.239,43 € (duzentos trinta cinco mil, duzentos e trinta nove euros e quarenta três cêntimos).

Funchal, 28 de Janeiro de 2019

A Presidente do Conselho Diretivo,



Paula Luísa Jardim Duarte